



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 037/04 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

“DESIGNA PRESIDENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO, que por força da Lei n.º 702/01 de 27 de Julho de 2001, artigo 4º, § 2º a Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo – MS, vinha sendo exercida pela representante da Gerência de Promoção Social e Trabalho no referido Conselho;

CONSIDERANDO, que por força da Lei n.º 702/01 de 27 de Julho de 2001, artigo 4º, § 1º, a Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo – MS é exercida pelo Gerente de Saúde Pública, Saneamento e Higiene.

CONSIDERANDO, que pelo Decreto n.º 004/04 de 05 de Janeiro de 2.004 foi nomeado Gerente de Saúde Pública, Saneamento e Higiene.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica designado o Conselheiro Municipal de Saúde, Dr. Marco Aurélio Borges de Moraes, para exercer a Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo – MS, até ulterior deliberação.

ARTIGO 2º- O exercício da função de Conselheiro e de Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo – MS, não será remunerada; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário, e em especial os Decretos n.º 208/03 de 21/07/2003 e n.º 245/03 de 02/09/2003.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2.004.


Prof. Antonio Archanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão